INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL

PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – PPGEF/UnB
1º/2025

1. DEFINIÇÃO

1.1. Forma pela qual a UnB admite o ingresso de aluno(a) interessado(a) em cursar disciplinas isoladas, **SEM** constituir vínculo com o programa de pós-graduação da Instituição.

2. APLICAÇÃO

2.1. Portadores de diploma de curso **SUPERIOR**.

3. PONTOS FUNDAMENTAIS

3.1. As informações das disciplinas constam na "Lista de Oferta", divulgada na página do programa;

3.2. O aluno especial **NÃO** poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono (SR – Sem Rendimento – acima de 25% de faltas);

3.3. Os alunos especiais **NÃO** terão vínculo com os cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário;

3.4. O aluno especial terá de cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina;

3.5. O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas. A declaração/histórico será emitida(o) pela **SAA/UnB**, mediante solicitação do interessado, **NÃO** tendo o programa competência para emissão do documento;

3.6. O aluno especial que, passar à condição de aluno regular, poderá solicitar o aproveitamento máximo de 50% dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Enviar as solicitações para o e-mail: fefpg@unb.br, assunto: Aluno Especial 1º/2025.

4.2. Período: **24/02 a 09/03/2025**

4.3. No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos em formato **PDF**:

4.3.1. O formulário de Solicitação de Matrícula como Aluno Especial na Pós-Graduação - https://www.ppgef.unb.br/images/PDFs/2023/Formulrio_de_solicitao_para_aluno_especial.pdf.

4.3.2. Carteira de Identidade **(frente e verso)**;
4.3.3. CPF;
4.3.4. Título de Eleitor **(frente e verso)** e comprovante de quitação eleitoral;
4.3.5. Certificado de Reservista **(frente e verso)** se do sexo masculino;
4.3.6. Diploma de Graduação **(frente e verso)**;
4.3.7. Histórico escolar de Graduação
4.3.8. Currículo Lattes atualizado;
4.3.9. GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 79,00;** ou
4.3.10. Ficha Funcional ou contracheque, para os servidores da UnB, que são isentos.

5. RESULTADO

5.1. O resultado tem previsão para ser publicado na página do PPGEF no dia **17/03/2025.**

6. PAGAMENTO

6.1. Para a solicitação de admissão como aluno especial, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxade inscrição, referente à análise do pedido, **NÃO** significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas;

6.2. As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação,verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga;

6.3. O comprovante de pagamento dos **créditos** deverá ser enviado para o e-mail fefpg@unb.br

6.4. **NÃO** haverá devolução de taxas sob qualquer hipótese

6.5. **Dados para gerar a Taxa de Inscrição**

Pagamento: PIX ou exclusivamente no Banco do Brasil

Formato: Guia de Recolhimento-GRU

A Guia de Recolhimento da União deverá ser emitida no site https://daf.unb.br/pagunb e ser preenchida com as seguintes informações:

Código do Serviço: 9091 - 28838 - Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados

Número de referência: 4294

Competência: 03/2025

7. VALORES

7.1. Valor da taxa para solicitação de admissão – **R$ 79,00**

7.2. Valor da taxa para matrícula por crédito – **R$ 113,00** (para cada disciplina de 4 (quatro) créditos, o valor total será de R$ 452,00.

7.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tiver sua inscrição deferida em mais de uma disciplina pode selecionar quais disciplina irá cursar, não sendo obrigatório cursar todas as disciplinas deferidas; e

7.4. O valor da taxa por crédito, somente deverá ser pago **APÓS** o aceite do(a) docente da disciplina ofertada. Se houver o pagamento antecipado e o(a) docente não aceitar, os valores pagos **NÃO** serão restituídos.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidadede todas as informações prestadas.

2.2 **NÃO** serão recebidas inscrições **FORA** do prazo indicado no item 4.2.

2.3 A matrícula nas disciplinas pleiteadas, será efetuada pela secretaria do PPGEF.

2.4 A matrícula somente será efetuada mediante o **PAGAMENTO** dos créditos da(s) disciplina(s).

Amilton Vieira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física
Ato UnB nº 314/2024, de 14 de fevereiro de 2024